



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.565408/2021-48**

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção e Apoio consistente em 33 (trinta e três) Cadeiras de Rodas para uso cautelado/temporário dos Membros das forças de Segurança Pública, que compõem à SESDEC - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 30/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09.03.2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI**.

**DA PREGOEIRA:** (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-o PROCEDENTE**, quanto ao pedido da empresa **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI**, alterando a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 158/2022/ALFA/SUPEL/RO** do dia 09/05/2022, que **aceitou e habilitou** a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**.

Noutro ponto, torna-se **IMPROCEDENTE** o pedido de petição da empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI** quanto a **ANULAÇÃO** da sessão pública.

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** “Em consonância com os motivos expostos no Termo de análise de recurso (Id. Sei! 0029554941), elaborado em observância à Nota Técnica (Id. Sei! 0029320493) emitida pela Unidade Administrativa interessada, bem como em atenção aos termos do Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei! 0029912454), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira,”

### **DECIDO:**

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI** e **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, alterando a decisão que classificou e habilitou empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO**, no presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: [alfa.supelro@gmail.com](mailto:alfa.supelro@gmail.com), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 19/07/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030553529** e o código CRC **E043E437**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso de licitação, indicar expressamente o Processo nº 0037.565408/2021-48

SEI nº 0030553529